



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.414 /2016.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa na Execução Orçamentária no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 no valor de R\$ 115.100,00 (Cento e Quinze Mil e Cem Reais), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social</u>	VALOR R\$
<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
<u>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</u>	
P. A 1130: – Pavimentação Asfáltica – Bairro Setor Oeste	
4.4.90.51.00.00.00.00.1004 – Obras e Instalações	115.100,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social</u>	VALOR R\$
<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
<u>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</u>	
P. A 2120: – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Fethab	
(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.1004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016